



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

PROJETO DE EMENDA N° 02/2018

Emenda ao Projeto de Lei nº 07/2018 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso gratuito de um terreno urbano público de propriedade deste Município à Empresa ADILSON JOSÉ MANOEL & CIA LTDA- ME e dá outras providências”.

Os signatários desta resolvem apresentar EMENDA MODIFICATIVA E ADITIVA ao Projeto de Lei nº 07/2018 que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso gratuito de um terreno urbano público de propriedade deste Município à Empresa ADILSON JOSÉ MANOEL & CIA LTDA- ME e dá outras providências”, como se segue:

1º – Altera-se a redação do art. 1º, que passa a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a ceder o uso gratuito de um terreno urbano público, com as seguintes medidas e confrontações: de frente para a Rua A 40,00 metros; ao lado direito fazendo divisa com a propriedade da Sr. Sebastiana dos Santos Couto 1 15,00 metros, aos fundos 10,00 metros e ao lado esquerdo confrontando com a Empresa Fundição Careaçu 110,00 metros contendo a área de aproximadamente 3.150,00 (três mil cento e cinquenta metros quadrados), situada na Rua A, Distrito Industrial, deste Município, conforme mapa anexo, por prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado, com a finalidade de instalar no local uma empresa de Fabricação de Artefatos de Cimento para uso na Construção.

2º - Acrescenta-se o Paragrafo Primeiro do art. 1º:

§ 1º - O imóvel descrito no art. 1º, caput, desta Lei servirá exclusivamente ao uso comercial pelo concessionário.

Justificativa

Os vereadores ao final assinado, representantes do Poder Legislativo apresentam tal emenda para melhor adequação do Projeto de Lei, estabelecendo critérios importantes para a concessão do imóvel objeto do projeto, aumentando o prazo da



CÂMARA MUNICIPAL DE CAREAÇU

Estado de Minas Gerais

CNPJ 19.036.474/0001-11

concessão para garantir ao cessionário o desenvolvimento do negócio. Assim como acrescentado cláusula especificando o uso comercial do imóvel.

Sala de Reuniões, 02 de Abril de 2018.

Francisco Carlos Cintra

Sergio Mota Pereira

Orlando dos Reis Gonçalves Filho